



DECRETO Nº 37.930/2020

"Abre crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências."

JONES CAVAGLIERI, Prefeito Municipal de Aracruz, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e;

Considerando o Decreto Municipal nº 37.829, de 31/03/2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Aracruz, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do corona vírus (COVID-19), bem como a Portaria 188/20 do Ministério da Saúde e o Decreto Estadual nº 4593-R de 13/03/2020, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Saúde, um crédito na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

09.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1205 – Dotação

10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1.214.0016.0000 – Transfer. SUS Proveniente Governo Federal – COVID-19

Valor: 150.000,00

Art. 2º Para cobertura da suplementação relacionado ao art. 1º serão utilizados os recurso da anulação parcial descrita a abaixo:

09.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1206 – Dotação

10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.

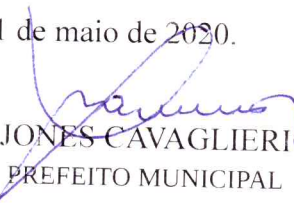
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jurídica

1.214.0016.0000 – Transfer. SUS Proveniente Governo Federal – COVID-19

Valor: 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, em 11 de maio de 2020.


JONES CAVAGLIERI
PREFEITO MUNICIPAL